



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Resolução Nº 01/2020- CMS / Reunião extraordinária
- Resolução Nº 02/2020- CMS Reunião ordinária
- Resolução Nº 03/2020- CMS / Reunião extraordinária
- Resolução Nº 03/2020- CMS / Reunião extraordinária
- Resolução Nº 04/2020- CMS Reunião ordinária
- Resolução Nº 01/2020- CMS ao Nº 14/2020- CMS
- Resolução Nº 14.1/2020- CMS, São Benedito, 11 de março de 2020.
- Resolução Nº 14.1/2020- CMS, São Benedito, 11 de março de 2020.
- Resolução Nº 15/2020- CMS, São Benedito, 08 de abril de 2020.
- Resolução Nº 15/2020- CMS, São Benedito, 08 de abril de 2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 01/2020- CMS / Reunião extraordinária

São Benedito, 30 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de saúde: biênio março de 2018 a março de 2020, por mais 30 dias, até o controle da real situação da pandemia COVID-19.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 30 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02/2020- CMS Reunião ordinária

São Benedito, 30 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Relatório Anual de Gestão - RAG 2019
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 30 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03/2020- CMS / Reunião extraordinária

São Benedito, 22 de abril de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de saúde: biênio março de 2018 a março de 2020, por mais 60 dias, a contar a partir do dia 30 de abril de 2020, devido a pandemia do Coronavírus - COVID-19.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 22 de abril de 2020.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04/2020- CMS Reunião ordinária

São Benedito, 22 de abril de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para ser usado conforme projeção de plano de trabalho de enfrentamento a pandemia do Coronavírus, conforme portaria nº 774, do GM/MS de 09 de abril de 2020
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 22 de abril de 2020.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 01/2020- CMS

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Adequação da PPI da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com inserção de dois procedimentos: Atendimento Ortopédico com imobilização provisória e Acolhimento com classificação de risco.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02/2020- CMS

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Habilitação e Qualificação dos leitos de retarguarda aprovados na portaria Nº 1.742 de 20 de agosto de 2013.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 03/2020- CMS

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Edital para nova composição do conselho municipal de saúde mandado de 2020 a 2022.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04/2020- CMS

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Formação da comissão eleitoral para o processo de eleição, escolha e indicação dos membros do conselho municipal de saúde para o biênio de Março de 2020 a Março de 2022.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 05/2020- CMS

São Benedito, 29 de janeiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Projeto de capacitação de 50 diretores das escolas publicas municipais, objetivando prevenção de agavos a saúde bucal.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 29 de janerio de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 06/2020- CMS

São Benedito, 19 de fevereiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentarias do 3º quadrimestre de 2019 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, fevereiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 07/2020- CMS

São Benedito, 19 de fevereiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2020 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Cirurgias eletivas federais no valor de R\$ 57.043,00, conforme portaria GM/MS 3.932 de 30 de dezembro de 2019.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 19 de fevereiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 08/2020- CMS

São Benedito, 19 de fevereiro de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2020 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Plano operativo do Carnaval 2020 em São Benedito-CE.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 19 de fevereiro de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 09/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Rede de Referência Hospitalar para Parto de Risco Habitual e Parto de Alto Risco:
Baixo Risco: Hospital Municipal de São Benedito Dr. Bueno Banhos
Médio Risco: Hospital Madalena Nunes-Tianguá
Alto Risco: Hospital Madalena Nunes- Tianguá.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Fluxograma de Referência da Profilaxia Pós-Exposição (PEP)
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 11/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19)
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 12/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Plano Diretor da Vigilância Sanitária de 2020
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 13/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Realização do I Fórum Municipal Intersetorial de Saúde Mental
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 14/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- realocação do recurso financeiro, no valor de 32.672,19 (trinta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e dezenove centavos), referente a portaria nº 3011 de 10 de novembro de 2017 e no valor de 462,49 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente a portaria 3037 de 14 de novembro de 2017. Transferindo do fundo municipal de saúde de São Benedito, o valor de R\$ 1.907,73 (mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos) para alocar no fundo municipal de saúde de Tiaguá; o valor de R\$ 976,38 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito reais) para alocar no fundo municipal de saúde de Sobral; o valor de R\$ 1.937,48 (mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para alocar no fundo municipal de saúde de Fortaleza, redirecionando o valor de R\$ 13.024,27 (treze mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) para ser utilizado com os procedimentos oftalmológicos, incluindo o glaucoma no município de São Benedito.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 14.1/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Transfere do fundo municipal de saúde de São Benedito, o valor de R\$ 1.907,73 (mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos) para alocar no fundo municipal de saúde de Tiaguá, no laboratório LABCITO com CNES 5087953, para atender usuários de nosso município, conforme planilha em anexo.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 14.4/2020- CMS

São Benedito, 11 de março de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Redireciona o valor de R\$ 13.024,27 (treze mil e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) para ser utilizado com os procedimentos oftalmológicos, incluindo o glaucoma no município de São Benedito para o prestador Oftalmoclínica Ibiapaba LTDA com CNES 8006407.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 11 de março de 2020.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 15/2020- CMS /

São Benedito, 08 de abril de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Plano de trabalho referente ao recurso financeiro, advindo do Governo Federal no valor de R\$ 136.045,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta e cinco reais), destinado às ações e serviços de saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID 19, conforme portaria GM/MS Nº 480 de 23 de Março de 2020.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 08 de abril de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 16/2020- CMS /

São Benedito, 08 de abril de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Resposta ao ofício do Ministério Público do Estado do Ceará, Nº 0003/2020 PmJSBN e Nº 0005/2020 PmJSBN, referente a comunidade indígena e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 08 de abril de 2020.

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74